

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626/2004

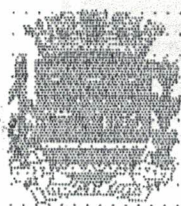
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA DOAÇÃO PELA PETROBRAS AO FUNDO E APLICAÇÃO DESSA DOAÇÃO EM PROJETOS DE ENTIDADES CREDENCIADAS PELO CONSELHO, CONDIZENDO COM O PROGRAMA PETROBRAS FOME ZERO E OS DITAMES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução do objeto do referido Convênio.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás e o Município de Conceição de Macabu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -